

# BOLETIM DE SERVIÇO

**EXTRAORDINÁRIO** 

### N.º 06/2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE ABRIL/2020

(LEI Nº 4.965, DE 05/05/66)

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá - MT, 14 de abril de 2020



#### Reitor

Willian Silva de Paula

#### Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

#### Pró-Reitor de Ensino

Carlos André de Oliveira Câmara

#### Pró-Reitor de Extensão

Marcus Vinícius Taques Arruda

#### Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Wander Miguel de Barros

#### Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

João Germano Rosinke

#### Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas

Fernanda Christina Garcia da Costa

#### Diretora Sistêmica de Relações Internacionais

Sônia Regina Guimarães Fonseca

#### Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação

Rafael Bezerra Scarselli



### <u>Índice</u>

Portaria 805	04
Portaria 806	04
Portaria 812	05
Portaria 813	06
Portaria 814	06
Portaria 815	07
Portaria 816	08
Portaria 817	08
Portaria 818	09
Portaria 819	09
Portaria 820	10
Portaria 821	11
Portaria 822	11
Portaria 823	12
Portaria 824	13
Portaria 825	13
Portaria 826	14
Portaria 827	15
Portaria 828	15
Portaria 829	16
Portaria 830	16
Portaria 831	17
Portaria 832	18
Portaria 833	18
Portaria 868	19
Portaria 869	20
Portaria 871	20



#### **PORTARIAS**

#### PORTARIA 805/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de abril de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 133 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23188.016512.2017-07 e o Despacho n. 80/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### **RESOLVE:**

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelo rito Sumário (PADS) designada pela Portaria IFMT n° 170, de 24 de Janeiro de 2020, publicada no B.S. nº 03, de 29 de Janeiro de 2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23188.016512.2017-07, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelo rito sumário (PADS) terá o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 170/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;
  - IV Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

#### PORTARIA 806/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de abril de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23188.003954.2019-47 e o Despacho n. 81/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### **RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 42, de 10/01/2020, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 01/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23188.003954.2019-47, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;





II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 42/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

#### PORTARIA 812/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de abril de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no D.O.U. de 12/04/2017, seção 2, página 1, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº 14, de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo n° 23193.005894.2017-66 e o Despacho nº 87/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT,

#### **RESOLVE:**

- I Designar o (a) servidor (a) Dory Francelle da Silva Dias Fagundes, matrícula SIAPE n° 2783529, em substituição ao (à) servidor (a) Vinícius de Moraes Arantes, matrícula SIAPE n° 1772190 para compor a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) que fora designada pela portaria n° 1.736, de 06/08/2018;
- II Reconduzir os demais membros da Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT n° 1.736, de 06/08/2018, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 07/2018, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23193.005894.2017-66, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- III A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- IV Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 1.736/2018;
  - **V** Cientifique-se e cumpra-se.





#### PORTARIA 813/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de abril de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23188.003250.2018-93 e o Despacho n. 88/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### **RESOLVE:**

- I Designar o (a) servidor (a) Dory Francelle da Silva Dias Fagundes, matrícula SIAPE nº 2783529, em substituição ao (à) servidor (a) Vinícius de Moraes Arantes, matrícula SIAPE n° 1772190, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) que fora designada pela portaria n° 684 de , 19/03/2019;
- II Reconduzir os demais membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT nº 684, de 19/03/2019, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 04/2019, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.003250.2018-93, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- III A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- IV Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 684/2019;
  - V Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

#### PORTARIA 814/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de abril de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23188.000951.2019-51 e o Despacho n. 89/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### **RESOLVE:**

I - Designar o (a) servidor (a) Bruno Jose de Amorim Coutinho, matrícula SIAPE nº 144542 em substituição ao (à) servidor (a) Vinícius de Moraes Arantes, matrícula SIAPE n° 1772190, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) que fora designada pela portaria n° 788, de 26/03/2019;





II - Reconduzir os demais membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT nº 788, de 26/03/2019, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 05/2019, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.000951.2019-51, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

- III A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- IV Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 788/2019;

V - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

#### PORTARIA 815/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de abril de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU n°. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando os Processos n° 23188.000129.2012-14 e 23188.000990.2012-82 e o Despacho n. 96/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### **RESOLVE:**

- I Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT n° 330, de 12/02/2020, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário n° 04/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes dos Processos IFMT n° 23188.000129.2012-14 e 23188.000990.2012-82, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 330/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;
  - IV Cientifique-se e cumpra-se.





#### PORTARIA 816/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de abril de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU n°. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo n° 23748.002253.2019-06 e o Despacho n. 95/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### **RESOLVE:**

- I Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT n° 2.845, de 13/11/2019, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário n° 17/2019, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23748.002253.2019-06, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência das portarias de prorrogação e recondução;
  - IV Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

#### PORTARIA 817/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de abril de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU n°. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando os Processos n° 23188.028723.2017-84, 23190.002133.2010-14, 23190.001066.2011-93 e 23190.001876.2010-69 e o Despacho n. 93/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### **RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT n° 2.138, de 31/08/2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário n° 22/2017, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes dos Processos IFMT n° 23188.028723.2017-84, 23190.002133.2010-14, 23190.001066.2011-93 e 23190.001876.2010-69, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;





II – A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 2.138/2017 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

#### PORTARIA 818/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de abril de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no D.O.U de 12/04/2017, seção 2, página 1, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº 23188.000855.2020-47 e o Despacho nº 86/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT,

#### **RESOLVE:**

I - Designar os servidores, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) visando apurar os fatos constantes do processo nº 23188.000855.2020-47, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Dhanny Fernanda Ferreira de Freitas - Matrícula SIAPE 1757917 Fermanda Kelly Parada Souza dos Santos - Matrícula SIAPE 2182113

- II Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade.
  - III Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
  - IV Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

#### PORTARIA 819/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de abril de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 19 da



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO Instrução Normativa da CGU n°. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo n° 23190.002302.2019-45 e o Despacho n. 94/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### **RESOLVE:**

- I Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT n° 2.351 de 17/09/2019, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário n° 14/2019, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23190.002302.2019-45, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência das portarias de prorrogação e recondução;
  - IV Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

#### PORTARIA 820/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de abril de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU n°. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo n° 23188.000710.2012-36 e o Despacho n. 91/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### **RESOLVE:**

- I Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT n° 308, de 12/02/2020 publicada no Boletim de Serviço Extraordinário n° 04/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23188.000710.2012-36, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 308/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;





# MEC / SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

#### PORTARIA 821/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de abril de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU n°. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo n° 23192.001173.2018-78 e o Despacho n. 92/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### **RESOLVE:**

- I Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT n° 417, de 15/02/2019, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário n° 03/2019, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23192.001173.2018-78, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 417/2019 e demais portarias de prorrogação e recondução;
  - IV Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

#### PORTARIA 822/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de abril de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23188.003870.2018-22 e o Despacho n. 108/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### **RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 2.843, de 13/11/2019, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 17/2019, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23188.003870.2018-22, em face do





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO servidor Matrícula SIAPE nº 1578616, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência das portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

#### PORTARIA 823/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de abril de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23189.015568.2017-26 e o Despacho n. 107/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### **RESOLVE:**

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 2.842, de 13/11/2019, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 17/2019, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23189.015568.2017-26, em face do servidor Matrícula SIAPE nº 1124432, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência das portarias de prorrogação e recondução;
  - IV Cientifique-se e cumpra-se.





#### PORTARIA 824/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de abril de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23196.021316.2015-85 e o Despacho n. 106/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### **RESOLVE:**

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 1.972, de 30/08/2018, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 08/2018, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23196.021316.2015-85, em face do servidor Matrícula SIAPE nº 1552185, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência das portarias de prorrogação e recondução;
  - IV Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

#### PORTARIA 825/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de abril de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os Processos n° 23188.000698.2013-41 e 23197.001158.2019-61 e o Despacho n. 105/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### **RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 60, de 13/01/2020, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 01/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes dos Processos IFMT n° 23188.000698.2013-41 e 23197.001158.2019-61, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;





II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência das portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

#### PORTARIA 826/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de abril de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23749.000003.2020-57 e o Despacho n. 104/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### **RESOLVE:**

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 38, de 10/01/2020, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 01/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23749.000003.2020-57, em relação ao servidor matrícula SIAPE 1727034, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência das portarias de prorrogação e recondução;
  - IV Cientifique-se e cumpra-se.



#### PORTARIA 827/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de abril de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23188.000118.2020-44 e o Despacho n. 103/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### **RESOLVE:**

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 66, de 13/01/2020, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 01/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23188.000118.2020-44, em relação ao servidor matrícula SIAPE 2114069, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência das portarias de prorrogação e recondução;
  - IV Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

#### PORTARIA 828/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de abril de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU n°. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo n° 23188.000650.2020-61 e o Despacho n. 109/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### **RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT n° 515, de 02/03/2020, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário n° 05/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23188.000650.2020-61, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;





II – A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência das portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

#### PORTARIA 829/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de abril de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU n°. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo n° 23188.004003.2019-95 e o Despacho n. 101/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### **RESOLVE:**

- I Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT n° 311, de 12/02/2020, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário n° 04/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23188.004003.2019-95, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência das portarias de prorrogação e recondução;
  - IV Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

PORTARIA 830/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de abril de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU n°. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo n° 23193.001255.2019-38 e o Despacho n. 98/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### **RESOLVE:**

- I Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT n° 56, de 10/01/2020, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário n° 01/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23193.001255.2019-38, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência das portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

#### PORTARIA 831/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de abril de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU n°. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo n° 23193.001255.2019-93 e o Despacho n. 97/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### **RESOLVE:**

- I Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT n° 57, de 10/01/2020, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário n° 01/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23193.001255.2019-93, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;



III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência das portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

#### PORTARIA 832/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de abril de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU n°. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando os Processos n° 23188.004295.2019-66, 23198.002441-2019-08 e 23198002316.2019-90 e o Despacho n. 99/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### **RESOLVE:**

- I Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT n° 46, de 10/01/2020, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário n° 01/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes dos Processos IFMT n° 23188.004295.2019-66, 23198.002441-2019-08 e 23198002316.2019-90, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência das portarias de prorrogação e recondução;
  - IV Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

#### PORTARIA 833/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de abril de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 19 da





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO Instrução Normativa da CGU n°. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo n° 23188.001174.2019-62 e o Despacho n. 100/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### **RESOLVE:**

- I Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT n° 183, de 27/01/2020, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário n° 03/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23188.001174.2019-62, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência das portarias de prorrogação e recondução;
  - IV Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

#### PORTARIA 868/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de abril de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU n°. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo n° 23188.017032.2017-55 e o Despacho n. 112/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT;

#### **RESOLVE:**

- I Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT n° 180, de 27/01/2020, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário n° 03/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23188.017032.2017-55, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 180/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;





#### SERVIÇO PUBLICO FEDERAL MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

#### PORTARIA 869/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de abril de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no D.O.U de 12/04/2017, seção 2, página 1, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando os Processos nº 23192.000336.2020-10 e 23192.000337.2020-64 e o Despacho nº 111/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT,

#### **RESOLVE:**

I - Designar os servidores, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) visando apurar os fatos constantes dos Processos nº 23192.000336.2020-10 e 23192.000337.2020-64, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Paulo Roger Roseno Dias - Matrícula SIAPE nº 1807729

- II Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade.
  - III Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
  - IV Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

#### PORTARIA 871/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de abril de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no D.O.U de 12/04/2017, seção 2, página 1, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº 23188.000500.2020-58 e o Despacho nº 110/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT,

#### **RESOLVE:**

 I - Designar os servidores, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) visando apurar os fatos





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO constantes do Processo nº 23188.000500.2020-58, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Rodolfo Rossmann Gonçalves - Matrícula SIAPE nº 1938416 Bruno Jose de Amorim Coutinho - Matrícula SIAPE nº 1444542

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

